



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1664 de 07 de maio de 2002.

Dispõe sobre alteração da Lei no. 1.636, de 20 de novembro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos do Decreto Estadual no. 40.103, de 25 de maio de 1995.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei no. 1.636, de 20 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto dos seguintes membros:

- 04(quatro) membros e respectivos suplentes:

Rotary Clube de Campo Limpo Paulista;

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Campo Limpo Paulista;

Paróquia São Francisco de Assis (horta comunitária);

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo;

- 04(quatro) membros da Administração Pública Municipal e respectivos suplentes:

Secretaria de Obras e Planejamento;



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Assuntos Estratégicos, Trânsito e Transporte;

Secretaria de Governo;

Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei no. 1.636, de 20 de novembro de 2001.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora